

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº1.221/2005

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, com 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se pelo lado direito com os expropriados e pelos fundos e lado esquerdo com Deusdete Andreão, situada na localidade de Vargem Grande, Venda Nova do Imigrante, conforme croquis anexo, com objetivo de nela implantar obras e serviços públicos, mais especificamente as instalações do Posto de Saúde daquela comunidade, área esta a desmembrada de área maior pertencente a TARCISIO ANDREÃO e sua esposa, CLOTILDE ANDREÃO, que mede 30.812,32m² (trinta mil, oitocentos e doze metros e trinta e dois centímetros quadrados), conforme cópia da escritura que segue em anexo, localizada Vargem Grande, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, registrada sob o nº1-529, Livro 2-B, folhas 129, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante.

Art.2º- A área ora desapropriada, se destina á construção de um Posto de Saúde municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de julho de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ARMAS DA REPUBLICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICIPIO E COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
DISTRITO DE ARACE

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE ARACE
Av. MODULO, S/N - PEDRA AZUL. fone (027) 248 1152, CEP 29278000

ARIONE STANISLAU DOS PASSOS = Tabelião

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

Valor R\$ 8.000,00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ELEUTERIO CONRADO PASTE ESCRIVÃO Angelo Valentim Pastl Marlúcia Spadeto Esc. Juramentados
--

Livro 14

fls 187

1º TRASLADO

SAIBAM quantos a presente escritura pública de Compra e Venda, virem que no ano de mil novecentos e noventa e sete, aos vinte e cinco dias do mês de abril (25/04/1997) nesta Vila de Pedra Azul, Distrito de Aracê, Município e Comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgantes vendedores: JOAO ANDREAQ, CI-RG nº 711.632-SSP-ES., exp. 15/09/1982, CPF nº 195 288 097 15, nascido aos 10/07/1918 e sua esposa ADELAIDE JARETA ANDREAQ, CPFS nº 23.742, série 00012., exp. 09/10/1991, CPF nº 031 950 577 43, nascida aos 21/08/1925, brasileiros, casados em comunhão de bens, lavradores aposentados, residentes e domiciliados na localidade de Vargem Grande, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo. E, de outro lado, como outorgados compradores: TARCISIQ ANDREAQ, CI-RG nº 247.411-SSP-ES., exp. 15/12/1972, CPF nº 324 804 157 91, nascido aos 01/09/1952 e sua esposa CLOTILDE ANDREAQ, CI-RG nº 981.248-SSP-ES., exp. 07/07/1988, CPF nº 559 067 457 43, nascida aos 21/06/1955, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, lavradores, residentes e domiciliados em Vargem Grande, Município de Venda Nova do Imigrante - ES., todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim,

Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, dou fé. E, perante mim, Tabelião, pelos outorgantes vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão, hipotecas legais, inclusive impostos, de DUAS AREAS DE TERRENO RURAL E LEGITIMAS DESCONTINUAS, DA FORMA ADIANTE DESCRITA E CARACTERIZADA: A) 55.431,12 M² (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM METROS, DOZE CENTIMETROS QUADRADOS), PERIMETRO DE 1.085,21 M. (UM MIL, OITENTA E CINCO METROS, VINTE E UM CENTIMETROS), AREA QUE CORRESPONDE A CINCO HECTARES, CINQUENTA E QUATRO ARES, TRINTA E UM CENTIARES, DOZE MILÉSIMOS DE CENTIARES (5 54 31 12 HA.), OU UM (1) ALQUEIRE, CINCO (5) LITROS, NOVECENTOS E OITENTA E UM METROS, DOZE CENTIMETROS QUADRADOS (981,12 M²), COM AS BENFEITORIAS EXISTENTES, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "VARGEM GRANDE", MUNICIPIO E COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM TERRAS DE AGOSTINHO ANDRAEO; AO SUL E OESTE COM TERRAS DE ESPOLIO DE ANGELO ANDRAEO E A LESTE COM TERRAS DE DEUSDETE ANDRAEO E MARCOS CLEBER ANDRAEO; B) 30.812,32 M² (TRINTA MIL, OITOCENTOS E DOZE METROS, TRINTA E DOIS CENTIMETROS QUADRADOS), CORRESPONDENTE A TRES HECTARES, OITO ARES, DOZE CENTIARES, TRINTA E DOIS MILÉSIMOS DE CENTIARES (3 08 12 32 HA.), IGUAIS A VINTE E CINCO (25) LITROS, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS METROS, TRINTA E DOIS CENTIMETROS QUADRADOS (562.32 M²), COM AS BENFEITORIAS EXISTENTES, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "VARGEM GRANDE", MUNICIPIO E COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM TERRENO PERTENCENTE A IGREJA E JOSÉ ANDRAEO; AO SUL COM TERRAS DE DEUSDETE ANDRAEO; A LESTE COM TERRAS DE BRAZ MAZZOCCO E A OESTE COM TERRAS DE JULIO ANDRAEO E JOSÉ ANDRAEO, AMBAS AS AREAS HAVIDAS POR ESCRITURA PUBLICA DE DIVISÃO AMIGAVEL LAVRADA NO LIVRO 64, FLS 85 A 87 DAS NOTAS DO CARTORIO DE NOTAS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM DATA DE 18/11/1982, INSCRITAS NO REGISTRO IMOBILIARIO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., SOB O NUMERO DEZOITO, FOLHAS DEZOITO DO LIVRO DOIS = 18. FLS 18. LIVRO 2 E CADASTRADAS PERANTE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA - SOB O CODIGO NUMERO 506 060 004 332 4

- AREA TOTAL: 19,8 HECTARES; FRAÇÃO MINIMA DE PARCELAMENTO; 3,0 HECTARES; MODULO FISCAL: 18,0 HECTARES; NUMERO DE MODULOS FISCAIS; 1,10; NUMERO DO IMOVEL NA RECEITA FEDERAL: 0193928.9

Que assim possuindo os referidos imóveis, pela presente escritura e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados com os outorgados compradores em vender, como de fato vendido todo o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo ajustado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que os Outorgantes Vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente e legal da República, motivo pelo qual, nesta oportunidade, dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação da referida importância, para que em mais tempo algum seja pedida a mencionada importância, ou qualquer outra quantia, por motivo da presente venda, que prometem fazer por si, seus herdeiros e/ou sucessores, sempre boa, firme e valiosa, obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamados à autoria, pondo, assim, os outorgados compradores a par e a salvo de quaisquer contestações futuras transmitindo nas pessoas dos mesmos compradores todo direito de posse, domínio e ação que lhes assistia sobre os referidos imóveis, para que os mesmos outorgados compradores possam dele usar, gozar e livremente dispor como seu que são e ficam sendo desde hoje em diante, não só em face da presente escritura, como da Cláusula "CONSTITUTI" e consegüente transcrição. Pelas outorgados compradores me foi dito que aceitavam a presente escritura nos expressos e exatos termos em que se acha redigida, por estarem os mesmos de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre eles e os outorgantes vendedores. E esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificada em todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. A este ato compareceram os demais descendentes dos outorgantes, atendendo ao que preceitua o art. 1.132 do Código Civil Brasileiro: DEUSDETH JOSÉ AROEIRA, CI-RG nº 534.510-SSP-ES., exp. 18/03/1980, CPF nº 68.011.307.91, nascido aos 30/12/1961 e sua esposa SONIA MARIA ANDREAO AROEIRA, CI-RG nº 339.151-SSP-ES., exp. 16/06/1988, CPF nº 653.456.497.15, nascida aos 03/01/1956, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciantes residentes e domiciliados em Vargem Grande, Município de Venda

Nova do Imigrante - ES; ELIDIO LUIZ ANDRILAO, CI-RG 193.258-SSP-ES., exp. 20/08/1970, CPF nº 558 697 777 04, nasci aos 01/05/1945 e sua esposa CLAUDINA DA PENHA VENTORIN ANDRILAO CI-RG nº 506.102-SSP-ES., exp. 28/08/1979, CPF nº 020 000 317 8 nascida aos 20/02/1950, brasileiros, casados sob o regime comunhão de bens, ele motorista, ela do lar, residentes domiciliados na Rua Idalia Rocha Cordeiro, nº 74, Bairro Amarel cidade de Cachoeiro do Itapemirim - ES; JOSE ALMIR ANDRILAO, CI-RG nº 366.775-SSP-ES., exp. 05/09/1978, CPF nº 527 239 177 2 nascido aos 20/04/1950 e sua esposa FATIMA DA PENHA GREGG ANDRILAO, CI-RG nº 1.354.661-SSP-ES., exp. 29/06/1995, CPF nº 9 471 617 00, nascida aos 03/07/1963, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens, ele mecânico, ela do lar residentes e domiciliados na Rua Francisco Martins, nº 09, Bairro Amarelo, cidade de Cachoeiro do Itapemirim - ES; DEUSDE ANDRILAO, CI-RG nº 367.486-SSP-ES., exp. 26/08/1982, CPF nº 89 291 377 49, nascido aos 11/12/1957 e sua esposa MARLETE ANDRILAO CI-RG nº 1.093.700-SSP-ES., exp. 18/12/1989, CPF nº 024 680 60 23, nascida aos 15/03/1962, brasileiros, casados, lavradores residentes e domiciliados em Vargem Grande, Município de Venda Nova do Imigrante - ES; MARCOS CLEBER ANDRILAO, CI-RG nº 708.939-SSP-ES., exp. em 25/08/1982, CPF nº 860 675 247 91 nascido aos 05/05/1965 e sua esposa LIRIA ANDRELINA AMORIM L ALMEIDA ANDRILAO, CI-RG nº 876.022-SSP-ES., exp. 03/09/1986, CPF nº 003 282 427 05, nascida aos 15/09/1967, brasileiros, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, ele operador, ela professora, residentes e domiciliados na localidade de VARGEM GRANDE, Município de Venda Nova do Imigrante - ES; DARCI DELPUPO CI-RG nº 385.692-SSP-ES., exp. 25/03/1976, CPF nº 340 676 39 91, nascido aos 18/06/1941 e sua esposa PENHA FALTIMA ANDRILAO DELPUPO, CI-RG nº 626.533-SSP-ES., exp. 02/02/1982, CPF nº 74 387 607 63, nascida aos 06/03/1948, brasileiros, casados lavradores, residentes e domiciliados em Tapera, Município de Venda Nova do Imigrante - ES. Em seguida, pelas partes, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos sobre impostos pagos e certidões: I - Dispensada a apresentação da Certidão Negativa Estadual e Municipal, por força do Provimento 001/88, Capítulo I,

item 4 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado; II - Apresentados o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - perante o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural - ITR; III - Certidão expedida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição do Castelo-ES., certificando não existir registro de citações de Ações Reais e pessoais Reipersecutórias e de ônus Reais, incidentes sobre o imóvel objeto da presente Escritura, assinada pelo oficial Ademir José Uliana; IV - Talões de Impostos e Taxas - Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em nome dos outorgados, ITBI "Inter Vivus", protocolos nºs 4.188/97 e 4.187/97; valor da avaliação dos imóveis: R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), valor do Imposto: R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais, cinquenta centavos e R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais, cinquenta centavos); talões de recolhimento quitados em data de 18/04/1997; V - A Declaração sobre Operações Imobiliárias referente a este instrumento será enviada à Secretaria da Receita Federal no prazo previsto pela Instrução Normativa nº 90/85. VI - Todos os impostos e demais documentos mencionados encontram-se devidamente arquivados neste Cartório, conforme determina o Provimento 01/88 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Sobre o presente imóvel as partes declaram finalmente: a) que não há contra eles, outorgantes, nenhum feito ajuizado fundado em ações reais ou pessoais que envolva o imóvel ora alienado, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais ou pessoais sobre o mesmo imóvel; b) que, sob as penas da Lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental de qualquer natureza, conforme dispõe a Lei 4.472 de 28/11/1990 e Decreto Lei 3.108 N do Governo do Estado do Espírito Santo; c) que os outorgantes não são e nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social; d) que estas declarações são feitas sob pena de responsabilidade civil e criminal. E por se

acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lida em voz alta e achada conforme, aceitaram outorgaram e assinam comigo, Arione Stanislau dos Passos tabelião que a digitei, dato, subscrevo e assino em público raso e dou fé. Em test. (sinal Público) da verdade, Aracê, 25 abril de 1997. (a) João Andreão.- Adelaide Jareta Andreão. (a) Tarcisio Andreão.- Clotilde Andreão. (a) Deusdeth José Aroeira Sonia Maria Andreão Aroeira.- Elidio Luiz Andrião.- Claudina Penha Ventorin Andrião.- José Almir Andreão.- Fátima da Penha Greggio Andreão.- Marcos Cleber Andrião.- Liria Andreia Amorim de Almeida Andrião.- Deusdete Andreão.- Marlete Andreão Darci Delpupo.- Penha Faltima Andreão Delpupo. (a) Arione Stanislau dos Passos, Tabelião. ERA O QUE SE CONTINHA NA RELAÇÃO A ESCRITURA RETRO E SUPRA, TRANSCRITA DO LIVRO E FOLHAS MENCIONADAS, AOS QUAIS ME REPORTO, DE ONDE BEM E FIELMENTE EXTRAI ESTE PRIMEIRO TRASLADO. Eu, ~~Arione Stanislau dos Passos~~ Arione Stanislau dos Passos, tabelião que a digitei e assino em público e raso. Dispensada a Presença de Testemunhas conforme Provimento 23/80 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

EM TEST. _____ DA VERDADE

ARACÉ, 25 de ABRIL de 1997

Arione Stanislau dos Passos

TABELIAO

CARTORIO DO 1º OFICIO		
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS		
Av. Domingos Perlm, 332 - Venda Nova do Imigrante - E.S.		
Protocolado sob nº	919	Livro 1 Fls 43
Registrado sob nº	R.1-528	Livro 2-B Fls. 128
V. N. do Imigrante, ES,	16	/ maio / 1997
<i>Eleutério Conrado Paste</i>		
Eleutério Conrado Paste - Escrivão		

ÁREA: 55.431,12 m2. = ///////////////

CARTORIO DO 1º OFICIO		
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS		
Av. Domingos Perlm, 332 - Venda Nova do Imigrante - E.S.		
Protocolado sob nº	919	Livro 1 Fls. 43
Registrado sob nº	R.1-529	Livro 2-B Fls. 129
V. N. do Imigrante, ES,	16	/ maio / 1997
<i>Eleutério Conrado Paste</i>		
Eleutério Conrado Paste - Escrivão		

ÁREA: 30.812,32 m2. = ///////////////